



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade aprovar o Plano de Contingência da Defesa Civil – PLANCON do Município de Uchoa, como instrumento oficial de planejamento e coordenação das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de desastre, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal de proteção e defesa civil.

A iniciativa visa fortalecer a capacidade do Município na gestão de riscos e emergências, estabelecendo diretrizes claras, procedimentos padronizados e responsabilidades definidas entre os órgãos públicos municipais e demais entidades envolvidas, assegurando atuação integrada e eficiente na proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

Considerando a vulnerabilidade do território municipal a eventos adversos, como enchentes, deslizamentos e outras ocorrências climáticas extremas, torna-se indispensável a formalização do PLANCON como instrumento técnico permanente, permitindo respostas mais rápidas, organizadas e eficazes em situações de calamidade ou emergência, reduzindo danos humanos, materiais e ambientais.

O Plano, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, possibilita ainda a atualização contínua das estratégias adotadas, conforme a evolução dos cenários de risco, garantindo maior preparo das equipes, melhor utilização dos recursos disponíveis e fortalecimento das ações preventivas junto à comunidade.

Destaca-se que a instituição do PLANCON atende às diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, promovendo a integração entre os entes federativos e viabilizando a celebração de parcerias e cooperações técnicas, ampliando a capacidade operacional do Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa medida de responsabilidade administrativa e de proteção social, contribuindo para a segurança da população e para a organização das ações de defesa civil, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 11 de março de 2026.

JOSE CLAUDIO
MARTINS:01887538852

Astado de forma digital por JOSE
CLAUDIO MARTINS:01887538852
Data: 2026.03.11 13:38:24 -0300

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uchoa/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.11 DE 11 DE MARÇO DE 2.026.

“Aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Uchoa/SP”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contingência e de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Uchoa/SP, consubstanciado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante do presente projeto de lei, como instrumento de planejamento, prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de desastre, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal de proteção e defesa civil.

Art. 2º. O PLANCON tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos, responsabilidades e ações integradas dos órgãos públicos municipais e demais entidades envolvidas, visando à proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

Art. 3º. O Plano de Contingência da Defesa Civil – PLANCON consta de documento técnico específico, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, podendo ser revisto, atualizado e aprimorado sempre que necessário, mediante ato do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e operações técnicas com órgãos públicos e entidades privadas, sem fins lucrativos, para a implementação das ações previstas no PLANCON

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 11 de março de 2.026.

JOSE CLAUDIO MARTINS:01887538852
8852

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
MARTINS:01887538852
Dados: 2026.03.11 13:38:07
+03'00'

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 47 / 12026

DATA 12/03/2026

Horário 08:45 hs

Pegiva Masc
Servidor



PROVA DE CONHECIMENTO DE PORTUGUÊS

Esta prova de conhecimento de Português tem por objetivo avaliar o domínio da Língua Portuguesa dos candidatos ao cargo de ...

A prova será realizada em ... e o candidato deverá responder a todas as questões propostas.

As questões são de múltipla escolha e o candidato deverá marcar a alternativa correta.

As questões são de múltipla escolha e o candidato deverá marcar a alternativa correta.

As questões são de múltipla escolha e o candidato deverá marcar a alternativa correta.

As questões são de múltipla escolha e o candidato deverá marcar a alternativa correta.

As questões são de múltipla escolha e o candidato deverá marcar a alternativa correta.

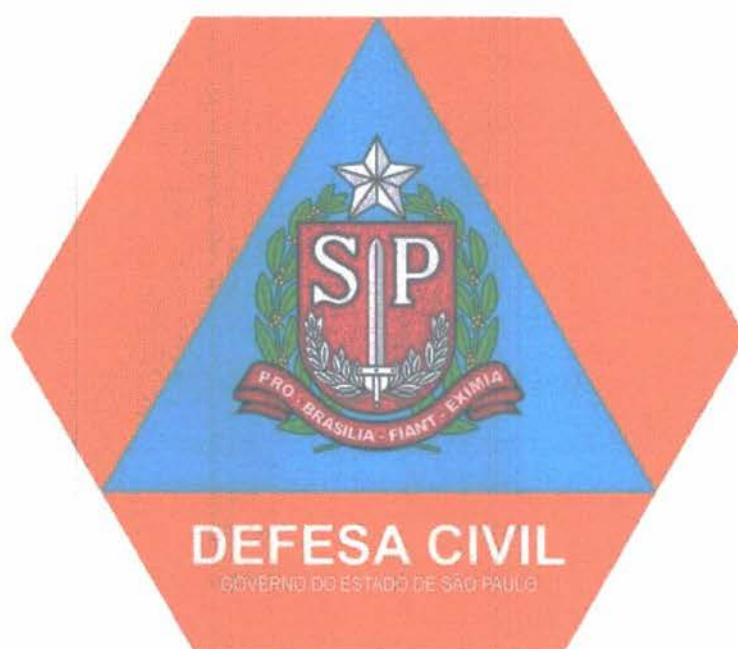
As questões são de múltipla escolha e o candidato deverá marcar a alternativa correta.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
PROTÓCOLO Nº _____
DATA _____
HORARIO _____
ASSINATURA _____

Assinatura do Candidato: _____

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

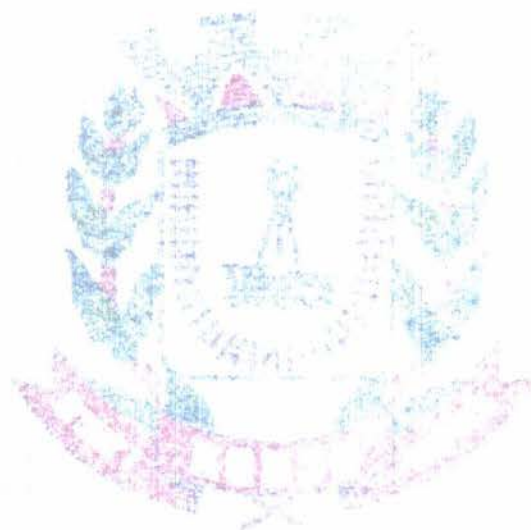
MUNICÍPIO DE UCHOA-SP



UCHOA-SP
2026

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PLANCON

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PLANCON



SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PLANCON

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PLANCON



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – PLANCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
1.1.	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.....	4
1.2.	O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.	6
1.3.	Importância do Plano de Contingência.....	7
1.4.	Elementos básicos do PLANCON.....	8
2.	CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL.....	10
2.1.	Histórico do município.....	10
2.2.	Área.....	11
2.3.	População.....	11
2.4.	Densidade demográfica.....	12
2.5.	Taxa de natalidade (por mil habitantes).....	12
2.6.	Renda per capita (em salários mínimos).....	12
2.7.	Índice de desenvolvimento humano municipal – IDHM.....	13
2.8.	Participação no PIB do Estado.....	13
2.9.	Agropecuária.....	13
2.10.	Ocupação do uso do solo.....	15
2.11.	Aspectos climáticos.....	16
2.12.	Relevo.....	16
3.	RECURSOS HÍDRICOS.....	17
3.1.	Introdução.....	17
3.2.	Hidrografia de divisas do município.....	17
3.3.	Bacia hidrográfica.....	18
4.	SOLOS DO MUNICÍPIO.....	21
4.1.	Introdução.....	21
4.2.	Erosão.....	24
5.	SANEAMENTO NA ÁREA URBANA.....	25
6.	O PLANCON DE UCHOA.....	27
6.1.	Instruções para uso do plano.....	27
6.2.	Instruções para manutenção do PLANCON.....	27
6.3.	Finalidade.....	28



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – PLANCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



6.4.	Situação.....	28
6.5.	Pressupostos de planejamento.....	28
6.6.	Operações.....	29
6.7.	Critérios para ativação do PLANCON.....	30
6.8.	Autoridade para desmobilização e procedimentos.....	30
6.9.	Fases.....	31
6.10.	Equipamentos disponíveis.....	31
6.11.	Atribuições específicas.....	33
6.12.	Localização dos centros de recebimento, abrigo e organização da estratégia de distribuição e doações e suprimentos.....	34
7.	TELEFONES ÚTEIS.....	35
8.	CONCLUSÃO.....	35
9.	PÁGINA DE ASSINATURAS.....	36
10.	ANEXOS.....	37
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42



REPUBLIKA SRBIJA
 MINISTARSTVO
 OŠTAŠTVA I NAUKA

1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...
11. ...
12. ...
13. ...
14. ...
15. ...
16. ...
17. ...
18. ...
19. ...
20. ...
21. ...
22. ...
23. ...
24. ...
25. ...
26. ...
27. ...
28. ...
29. ...
30. ...
31. ...
32. ...
33. ...
34. ...
35. ...
36. ...
37. ...
38. ...
39. ...
40. ...
41. ...
42. ...
43. ...
44. ...
45. ...
46. ...
47. ...
48. ...
49. ...
50. ...
51. ...
52. ...
53. ...
54. ...
55. ...
56. ...
57. ...
58. ...
59. ...
60. ...
61. ...
62. ...
63. ...
64. ...
65. ...
66. ...
67. ...
68. ...
69. ...
70. ...
71. ...
72. ...
73. ...
74. ...
75. ...
76. ...
77. ...
78. ...
79. ...
80. ...
81. ...
82. ...
83. ...
84. ...
85. ...
86. ...
87. ...
88. ...
89. ...
90. ...
91. ...
92. ...
93. ...
94. ...
95. ...
96. ...
97. ...
98. ...
99. ...
100. ...



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



1. INTRODUÇÃO

A Defesa Civil é um órgão de fundamental importância na gestão pública, uma vez que prepara a população, equipamentos, e métodos de agir em momentos de crise, quando se há uma necessidade imensa de uma preparação e de pessoas preparadas para conduzir da melhor maneira a situação. A Defesa Civil se caracteriza por um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social, tendo o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.

Tendo em vista isso, a Prefeitura Municipal de Uchoa, através da Lei Nº 4269 de 25 de outubro de 2024, criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Uchoa – COMPDEC, com a finalidade de instituir processos e ações alinhadas com os procedimentos estaduais e federais e atuar efetivamente dentro do município.

Para garantir o preparo e o alinhamento de ações em crises, a Prefeitura Municipal de Uchoa realiza a construção deste Plano de Contingência de forma a preparar as equipes e a população para momentos que se fizerem necessárias as ações aqui apresentadas, garantindo que uma cadeia de ações seja posta em prática de maneira ordeira e alinhada para evitar ao máximo a perda de vidas e de bens.

1.1. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, estabelecida por meio da Lei 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

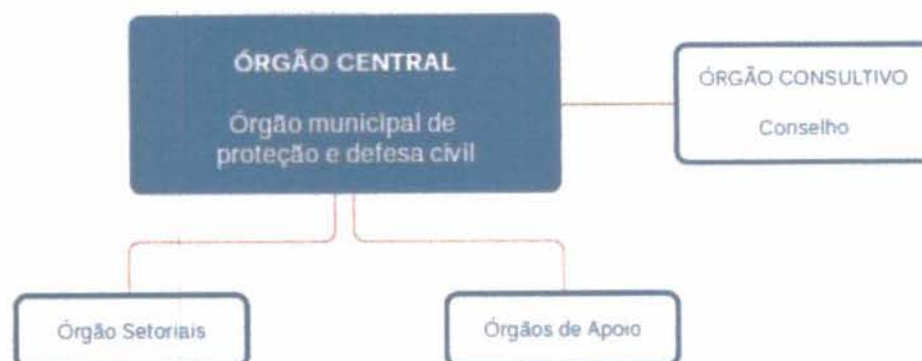


mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente, que envolve a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, configurando uma gestão integrada em proteção e defesa civil.

A PNPDEC é o marco doutrinário da proteção e defesa civil no Brasil, expresso pelas diretrizes e objetivos instituídos na política e que devem ser seguidos por todos os membros do SINPDEC. Norteia os programas, planos e projetos que tratam da temática e define as competências dos entes federados. A PNPDEC deve se integrar às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável, dando indicações fundamentais das principais políticas que se relacionam com a Gestão de Riscos. Estabelece ainda uma abordagem sistêmica para a gestão de risco, dentro das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Como **abordagem sistêmica** deve-se considerar que as ações possuem relação entre si, e jamais ocorrem de maneira isolada. Ou seja, mesmo em momentos de recuperação, por exemplo, a perspectiva da prevenção deve estar presente. É a isto que se refere o Marco de Sendai quando menciona a máxima “Reconstruir Melhor que Antes”.



Organograma de funcionamento da Defesa Civil Municipal. Fonte: SEDEC/MI 2017



1.2. O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) é o conjunto de órgãos das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), junto com entidades públicas e privadas e a própria sociedade civil, que trabalham de forma integrada para gerir riscos e desastres no Brasil.

Ele foi formalizado pela Lei nº 12.608/2012, que estabelece que a proteção e defesa civil é um dever do Estado, mas um direito e responsabilidade de todos.

O sistema funciona como uma rede hierárquica e colaborativa:

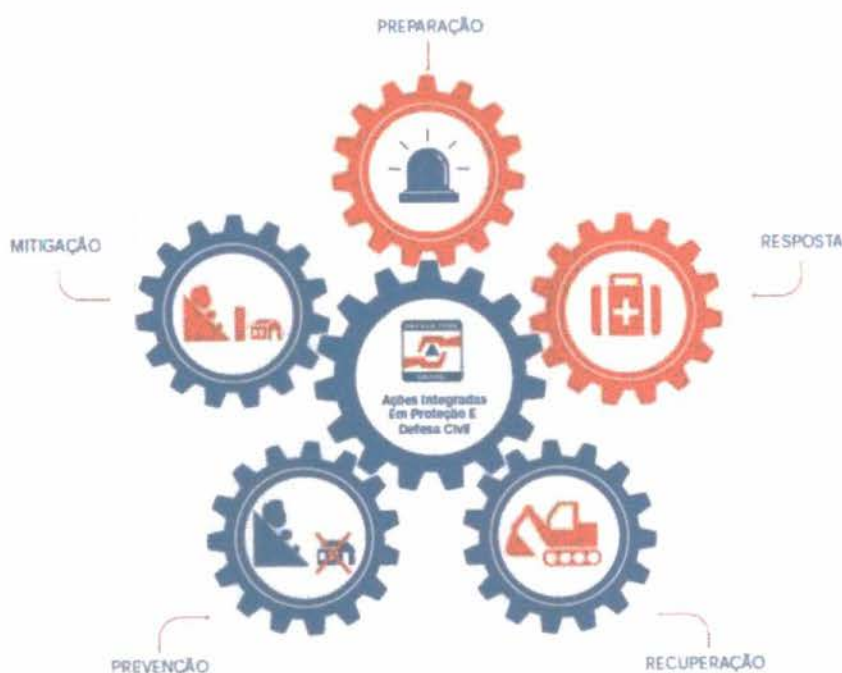
Nível	Órgão Principal	Função Principal
Federal	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR)	Coordena a política nacional, repassa recursos e apoia estados e municípios em grandes desastres.
Estadual	Defesa Civil Estadual (CEDEC)	Apoia os municípios tecnicamente e atua quando o desastre supera a capacidade local.
Municipal	Defesa Civil Municipal (COMPDEC)	O elo mais importante. É quem conhece o território, mapeia os riscos e atua diretamente com a população.

O SINPDEC não trabalha apenas quando "a tragédia acontece". Ele atua em um ciclo contínuo:

1. **Prevenção:** Medidas para evitar que o desastre ocorra (ex: obras de drenagem, leis de zoneamento).
2. **Mitigação:** Ações para reduzir o impacto se o desastre ocorrer (ex: construção de muros de contenção).



3. **Preparação:** Treinamento da população e das equipes (ex: simulados de evacuação, sistemas de alerta via SMS).
4. **Resposta:** Socorro, assistência às vítimas e busca e salvamento no momento da crise.
5. **Recuperação:** Reconstrução de infraestrutura e reabilitação dos serviços essenciais.



Gestão integrada da Defesa Civil e os cinco pilares. Fonte: SEDEC/MI 2017

1.3. Importância do Plano de Contingência

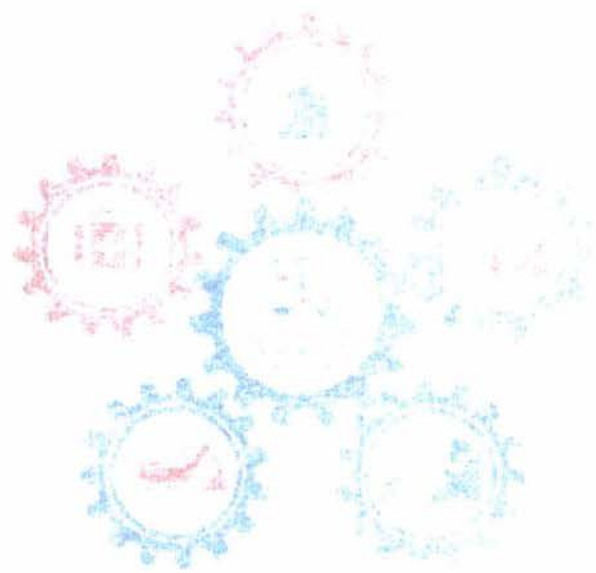
O Plano de Contingência (PLANCON) é, na prática, o "manual de instruções" de uma cidade para situações de crise. Enquanto o Plano Diretor foca no longo prazo e na prevenção, o PLANCON foca no "o que fazer agora" quando o desastre é iminente ou já aconteceu.

Sua importância pode ser resumida em um conceito central: substituir o imprevisto pelo protocolo.



SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE

CONTO DO EMPREGADO
INSCRIÇÃO Nº 123456789
CNPJ Nº 000000000000000000
RUA DO EMPREGADOR Nº 123456789
Cidade - Estado - CEP



INSCRIÇÃO Nº 123456789

EMPREGADOR Nº 123456789

EMPREGADO Nº 123456789

EMPREGADOR Nº 123456789



1.4. Elementos básicos do PLANCON

Caracterização do Cenário de Risco

Cada desastre exige uma resposta adequada e precisa para melhorar a atuação da Defesa Civil e minimizar danos.

- **Identificação do Perigo:** Descrição do evento (ex: inundação do Rio X, deslizamento no Morro Y).
- **Mapeamento de Áreas Críticas:** Delimitação geográfica de onde o desastre costuma bater.
- **Análise de Vulnerabilidade:** Quantas pessoas vivem ali? Quantos idosos ou pessoas com deficiência? Qual a infraestrutura em risco (hospitais, escolas)?

Monitoramento e Alerta

É o "gatilho" do plano. Define quando o plano deixa de ser um papel e vira ação.

- **Indicadores de Acionamento:** Ex: "Se chover 60mm em 24h, o plano entra em nível de Atenção".
- **Meios de Comunicação:** Como o alerta chega à população? (SMS, sirenes, carros de som, grupos de WhatsApp).
- **Níveis de Resposta:** Geralmente divididos em **Vigilância, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.**

Organização e Gerenciamento (Estrutura de Comando)

Define a hierarquia durante a crise.

- **Coordenação Geral:** Quem é a autoridade máxima (Prefeito ou Coordenador da Defesa Civil).
- **Ponto de Encontro:** Local onde as autoridades se reúnem para decidir (Sala de Crise).



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- **Contatos de Emergência:** Lista atualizada de todos os secretários, órgãos de segurança (PM, Bombeiros) e concessionárias de serviços (energia, água).

Ações de Resposta (Operacional)

O passo a passo detalhado do que cada equipe deve fazer:

- **Logística de Evacuação:** Rotas de fuga sinalizadas e transporte para quem não tem veículo.
- **Triagem e Socorro:** Fluxo de atendimento médico e para onde levar os feridos.
- **Gestão de Abrigos:** Listagem de locais (escolas, igrejas) com capacidade de público e plano de alimentação/higiene.

Recursos e Inventário

O que o município tem "em mãos" para usar imediatamente:

- **Recursos Humanos:** Lista de servidores e voluntários capacitados.
- **Recursos Materiais:** Quantidade de barcos, caminhões, motosserras, geradores, cestas básicas, colchões e cobertores.

Reabilitação dos Serviços Essenciais

Ações para que a cidade volte a funcionar o mais rápido possível:

- Limpeza de vias e retirada de entulhos.
- Vistoria técnica de engenharia nas casas para autorizar o retorno das famílias.
- Restauração de energia, água e sinal de internet.
- Extinção total da fumaça.



2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1. Histórico do município

Data de 1890, com o desmembramento judicial e loteamento de duas enormes Fazendas, a Palmeiras e a São Domingos ou Moraes, a ocupação, por migrantes Mineiros, do território que se tornaria o Município de Uchôa. Por volta de 1910, um destes migrantes, Salviano Nunes, doou terras ao Patrimônio de São Miguel e erigiu uma capela próxima à margem esquerda do Córrego Grande, em torno da qual iniciou-se um povoado. No final desse ano chegaram ao local os primeiros imigrantes europeus: Ubaldo Alvarez Perez, Bruno Garisto e os irmãos Calil, Cecílio e Francisco Abdalla, que aí instalaram suas casas de comércio.

Em 1911, com a chegada dos trilhos da Estrada de Ferro Araraquara (EFA) foi construída uma estação próxima ao pequeno povoado, à qual se deu o nome de Estação Ignacio Uchôa em homenagem ao senador, advogado, fazendeiro e um dos principais acionistas da EFA. A partir de 1912, inicia-se a chegada maciça de imigrantes europeus atraídos pela oferta de terras baratas e férteis para a cultura do café. Em poucos anos, fazendas são formadas e o "ouro verde" reinava absoluto.

Em 1913, Arthur Ortenblad, proprietário das terras na margem direita do Córrego Grande, doou o Patrimônio de Santa Izabel, próximo à estação de Ignácio Uchôa e iniciou loteamento, onde se instalaram residências, casas comerciais e um hotel, desenvolvendo-se em ritmo maior do que o Patrimônio de São Miguel. Com o crescimento de ambos os Patrimônios, principalmente o de Santa Izabel, e a formação de fazendas de café, a criação do Distrito não tardou. Em 26 de dezembro de 1913, pela Lei Estadual nº 1905, foi criado o Distrito de Paz de Ignacio Uchôa, pertencendo à comarca de Rio Preto. O novo Distrito teve rápido crescimento e, em 1920, já apresentava, segundo o IBGE, 9701 habitantes.



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Em 30 de dezembro de 1925, pela Lei Estadual nº 2117, Ignacio Uchôa foi elevado a Município, desmembrando-se do de Rio Preto. A instalação se deu em 28 de março de 1926, com a posse de Joaquim Pinto Cintra de Camargo, do vice João Birolli e dos vereadores Marciano Ferreira da Silva, João Domingues da Silva, Manoel Francisco Fernandes e Belisardo Egydio Andrés. Em 1938, pelo Decreto Estadual nº 9775 o município teve sua denominação abreviada para Uchoa.



Vista área do município de Uchoa. Fonte: Prefeitura Municipal

2.2. Área

A área territorial do município de Uchoa, no estado de São Paulo, é de aproximadamente 252,434 km², de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3. População

A população de Uchoa (SP), de acordo com o Censo Demográfico de 2022 realizado pelo IBGE, é de 10.394 habitantes.



2.4. Densidade demográfica

A densidade demográfica de Uchoa (SP), com base nos dados oficiais mais recentes do Censo 2022 (IBGE), é de 41,18 habitantes por quilômetro quadrado (hab/km²).

2.5. Taxa de natalidade (por mil habitantes)

A Taxa Bruta de Natalidade de Uchoa (SP) é de aproximadamente 11,38 nascidos vivos por mil habitantes, de acordo com os dados consolidados mais recentes da Fundação Seade e do Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

2.6. Renda per capita (em salários mínimos)

Para o município de Uchoa (SP), a análise da renda per capita exige distinguir dois conceitos diferentes: a renda que cada pessoa da família tem para viver (renda domiciliar) e a riqueza total gerada pela cidade dividida pela população (PIB per capita).

Aqui estão os valores aproximados convertidos para o salário mínimo atual (considerando o valor federal de R\$ 1.621,00 para 2026):

1. Rendimento Mensal Domiciliar Per Capita

Este é o valor médio que cada morador de Uchoa tem disponível mensalmente. De acordo com os dados do Censo 2022 (corrigidos para o contexto atual), o rendimento nominal médio é de aproximadamente R\$ 1.576,00.

- Em salários mínimos: Equivale a cerca de 0,97 salário mínimo por pessoa.

2. PIB Per Capita (Riqueza Gerada)

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita de Uchoa é bastante elevado para uma cidade de seu porte, devido à produção agrícola e agroindustrial. O dado oficial mais recente (IBGE 2023/2024) indica um valor de R\$ 50.204,30 ao ano.



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO

SECRETARIA GERAL - PLANCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Assunto: [Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



- Renda mensal equivalente: Dividindo por 12 meses, chegamos a R\$ 4.183,69/mês.
- Em salários mínimos: Aproximadamente 2,58 salários mínimos.

2.7. Índice de desenvolvimento humano municipal – IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Uchoa é considerado alto. O valor oficial mais recente, consolidado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), é de **0,761**.

2.8. Participação no PIB do Estado

A participação de Uchoa no Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de São Paulo é de aproximadamente 0,014%. Embora pareça um número pequeno, ele é condizente com o porte do município (cerca de 10 mil habitantes) e reflete a realidade de uma economia local especializada.

O PIB de Uchoa está na casa dos R\$ 520 milhões (dados consolidados IBGE/Seade), enquanto o PIB do Estado de São Paulo atingiu a marca de R\$ 3,5 trilhões em 2024.

2.9. Agropecuária

A agropecuária de Uchoa (SP) é o motor silencioso que sustenta a economia da cidade. O município segue o perfil típico do noroeste paulista, mas com um diferencial importante na verticalização, ou seja, a cidade não apenas planta, mas também processa parte do que produz.

Abaixo os principais pilares do setor no município:



1. Principais Culturas (Lavoura)

Uchoa tem sua área rural dominada por duas grandes atividades que competem por espaço:

- **Cana-de-Açúcar:** É a cultura de maior extensão territorial. A produção é destinada às usinas da região para a fabricação de açúcar e etanol. A mecanização da colheita é quase total nas áreas planas do município.
- **Citricultura (Laranja):** Historicamente forte, a laranja é vital para a cidade. Uchoa se destaca não apenas pelo cultivo, mas por abrigar indústrias de **sucos concentrados**. Mesmo com os desafios do *greening* (doença que afeta os pomares), a produtividade técnica na região é uma das mais altas do estado.
- **Outras Culturas:** Há presença de milho (muitas vezes em sistema de safrinha após a soja ou em rotação) e pastagens que, aos poucos, vêm sendo convertidas para lavouras de grãos.

2. Pecuária

A pecuária em Uchoa é diversificada, com destaque para:

- **Bovinocultura de Corte e Leite:** Embora em menor escala que a cana, a produção de leite atende à demanda regional e laticínios locais.
- **Avicultura:** O setor de aves tem relevância na geração de empregos e na movimentação do Valor Adicionado (VA) agropecuário.

3. O Diferencial: Agroindústria

Diferente de cidades que apenas exportam a matéria-prima, Uchoa possui uma forte indústria de sucos e processamento de frutas.

- Isso faz com que o setor de "Serviços e Indústria" no PIB seja alimentado diretamente pelo campo.
- A cidade também se destaca no aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, servindo como um hub prestador de serviços para produtores vizinhos.



2.10. Ocupação do uso do solo

A ocupação do uso do solo em Uchoa reflete a força do agronegócio regional e a preservação de remanescentes naturais, característica da transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado.

De acordo com dados recentes (MapBiomas e Censo Agropecuário), a distribuição territorial de Uchoa, que possui cerca de 25.243 hectares, é dividida da seguinte forma:

1. Uso Agropecuário (Dominante)

Mais de **85%** do território de Uchoa é destinado a atividades produtivas.

- **Cana-de-Açúcar:** É a principal ocupação do solo, cobrindo as maiores extensões planas do município para abastecimento de usinas regionais.
- **Citricultura (Laranja):** Ocupa áreas significativas e é o suporte para a indústria de sucos local.
- **Pastagens:** Áreas destinadas à pecuária (corte e leite), embora muitas estejam sendo convertidas para a agricultura mecanizada.

2. Cobertura Vegetal e Áreas Naturais

Embora seja uma região de intensa exploração agrícola, o município mantém áreas de preservação:

- **Mata Nativa:** Aproximadamente **8% a 10%** do território é composto por vegetação nativa, concentrada principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo de rios e reservas legais. O município é composto 80% pelo bioma **Mata Atlântica** e 20% por **Cerrado**.
- **Corpos d'água:** Rios e pequenos reservatórios ocupam uma fração menor do solo, mas são vitais para a irrigação e o equilíbrio local.



3. Área Urbana e Infraestrutura

Apesar de ter um grau de urbanização elevado (quase **94% da população** vive na cidade), a mancha urbana física ocupa uma área proporcionalmente pequena do território total:

- **Urbano:** Cerca de **1% a 2%** da área total do município.
- **Infraestrutura:** Inclui a malha rodoviária e as instalações industriais (sucos e metalurgia).

2.11. Aspectos climáticos

O clima de Uchoa (SP) é classificado como Tropical com estação seca (tipo Aw na classificação de Köppen-Geiger). Na prática, isso significa que a cidade tem duas estações muito bem definidas: um verão quente e chuvoso e um inverno seco e ensolarado.

2.12. Relevo

O relevo de Uchoa (SP) é característico do **Planalto Ocidental Paulista**, apresentando formas suaves que facilitam a agricultura mecanizada, mas que exigem cuidados contra a erosão.



3. RECURSOS HÍDRICOS

3.1. Introdução

Recursos hídricos referem-se à água doce disponível no planeta que pode ser captada e utilizada para atender às necessidades humanas e ecológicas. Embora a Terra seja frequentemente chamada de "Planeta Azul", apenas uma fração mínima (cerca de 2,5%) da água total é doce. Destes, a maior parte está retida em geleiras ou em aquíferos profundos, tornando a parcela prontamente disponível em rios, lagos e reservatórios um recurso extremamente escasso e finito.

Na gestão pública, o termo abrange não apenas o volume de água em si, mas toda a infraestrutura natural (bacias hidrográficas) e técnica necessária para o seu manejo.

Em um cenário de mudanças climáticas e pressão demográfica, a água deixou de ser vista como um recurso inesgotável para se tornar um ativo estratégico de segurança nacional. Compreender o que são esses recursos e reconhecer sua importância é o primeiro passo para uma gestão que garanta a harmonia entre o desenvolvimento humano e a preservação ambiental.

3.2. Hidrografia de divisas do município

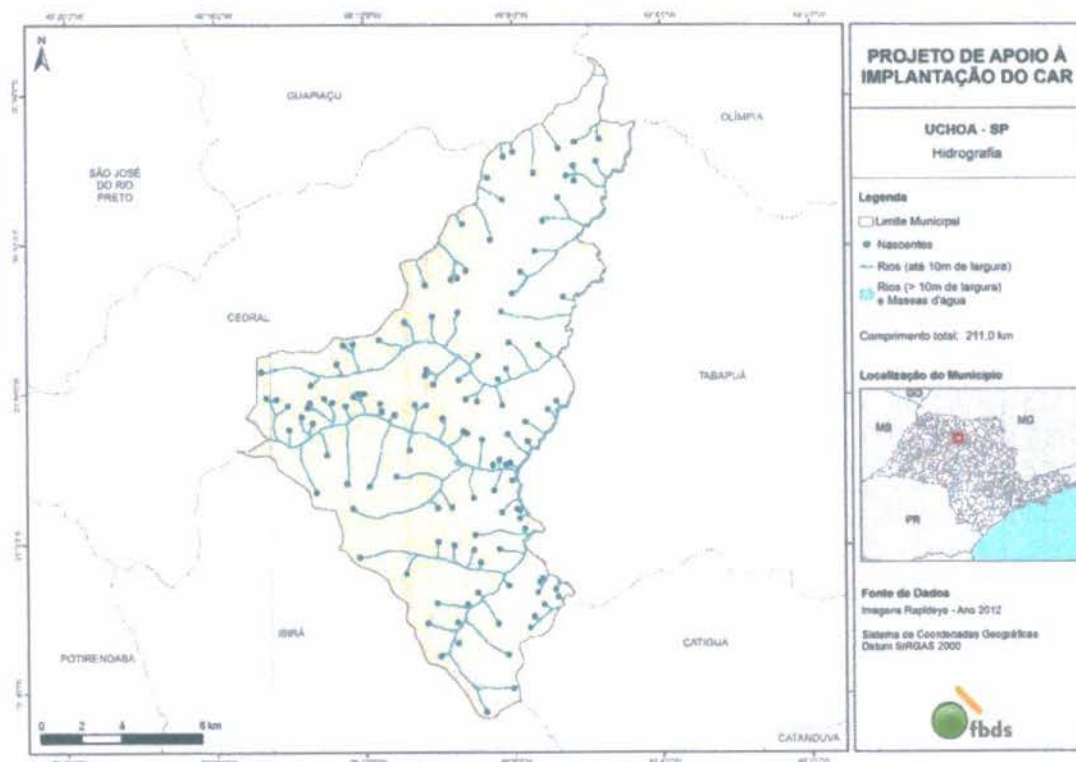
O município possui uma rede de córregos e ribeirões que definem tanto a sua paisagem quanto, em alguns trechos, seus limites políticos:

Catiguá: Rio São Domingos

Tabapuã: Rio São Domingos

Olímpia: Rio Turvo

Cedral: Córrego das Palmeiras



Hidrografia do município de Uchoa. Fonte: Rapideye 2012 - FBDS

3.3. Bacia hidrográfica

O município de Uchoa pertence à Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, identificada tecnicamente no estado de São Paulo como a UGRHI 15 (Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 15).

1. Unidade Principal: UGRHI 15 (Turvo/Grande)

- **Sede Administrativa:** O comitê responsável (CBH-TG) fica em São José do Rio Preto.
- **Abrangência:** É uma das maiores unidades do estado, cobrindo a região noroeste paulista.



2. Sub-bacias Hidrográficas

O território de Uchoa é estrategicamente dividido entre duas sub-bacias importantes da UGRHI 15:

- **Sub-bacia 08 (Médio Turvo):** Compreende a área que drena diretamente para o curso médio do Rio Turvo.
- **Sub-bacia 10 (Rio São Domingos):** Onde se localiza uma parte significativa da drenagem do município. O Rio São Domingos é um dos principais afluentes da margem esquerda do Rio Turvo.

3. Cursos d'Água Locais

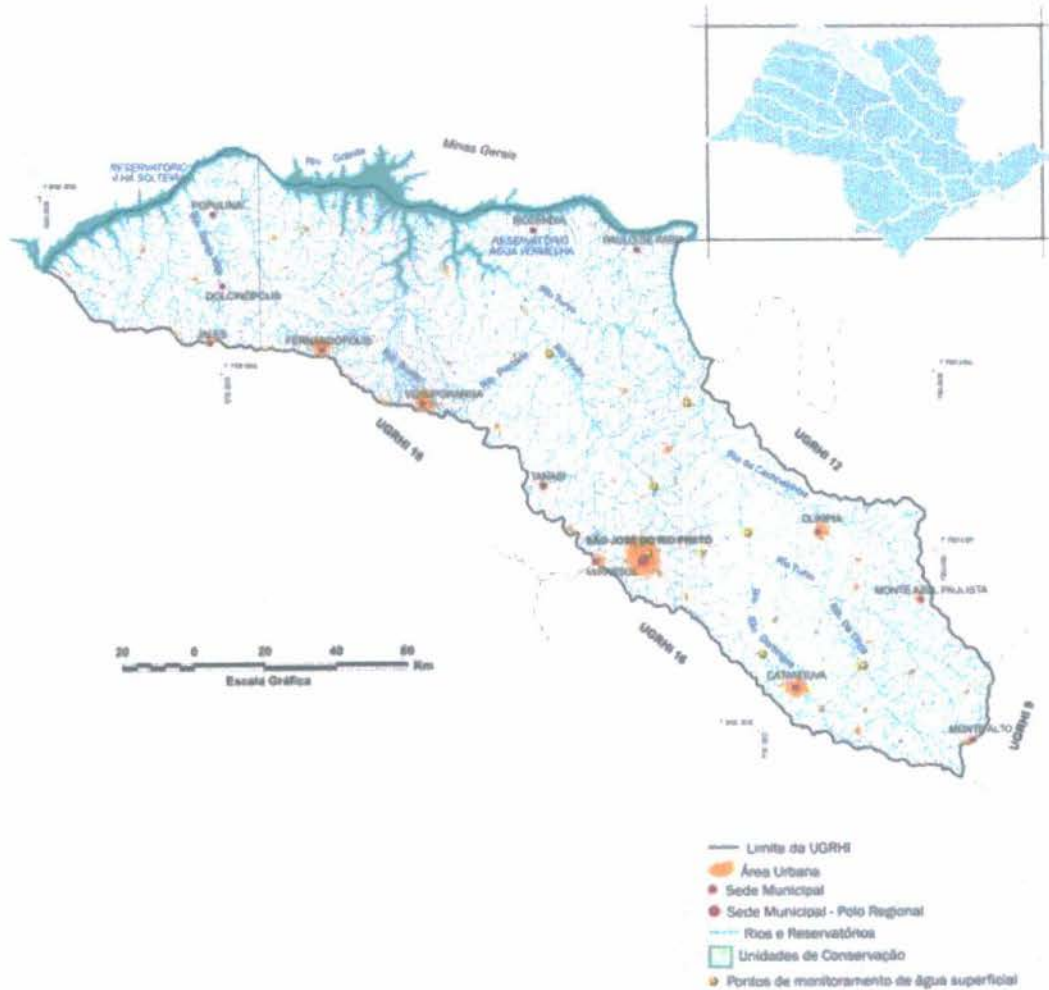
Dentro dessas sub-bacias, o sistema hídrico de Uchoa é alimentado por:

- **Ribeirão Grande:** Principal corpo d'água que atravessa o município e recebe os afluentes locais.
- **Córrego da Cachoeira e Córrego das Pedras:** Importantes cursos menores que compõem a rede de drenagem municipal.



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Mapa Comitê de Bacia Hidrográfica Turvo-Grande. Fonte: CBHTG



4. SOLOS DO MUNICÍPIO

4.1. Introdução

O solo é um corpo natural composto por uma mistura complexa de minerais, matéria orgânica, água e ar. Ele se forma a partir do intemperismo (desgaste) das rochas e da decomposição de organismos vivos ao longo de milhares de anos. Longe de ser uma camada inerte, o solo é um ecossistema dinâmico que atua como a "pele" da Terra, servindo de interface entre a litosfera, a atmosfera, a hidrosfera e a biosfera.

A relevância do solo para a humanidade e para o meio ambiente pode ser compreendida através de suas funções multifuncionais:

- **Produção de Alimentos e Matérias-primas:** É a base fundamental da agricultura e da pecuária, fornecendo os nutrientes e o suporte necessários para o crescimento das plantas.
- **Regulação do Ciclo Hidrológico:** O solo atua como uma "esponja" natural, infiltrando, filtrando e armazenando a água da chuva. Esse processo é crucial para o abastecimento de aquíferos e para a prevenção de enchentes e erosões.
- **Ciclagem de Nutrientes e Decomposição:** Ele funciona como um grande reator biológico que recicla resíduos orgânicos, transformando-os em nutrientes que sustentam novas formas de vida.
- **Base para a Infraestrutura:** É o suporte físico para todas as construções humanas, desde habitações até complexos sistemas de transporte e saneamento.
- **Sequestro de Carbono:** O solo é um dos maiores reservatórios de carbono do mundo, desempenhando um papel vital na regulação do clima global e na mitigação do efeito estufa.



Apesar de ser tecnicamente um recurso renovável, o solo se renova em uma escala de tempo geológica — pode levar centenas de anos para formar apenas um centímetro de solo fértil. Portanto, para fins de planejamento humano, ele deve ser tratado como um recurso finito. A gestão sustentável dos solos é, portanto, indissociável da segurança hídrica e da preservação ambiental de qualquer município.

O solo do município de Uchoa (SP) é característico da região do Planalto Ocidental Paulista, sendo profundamente influenciado pela geologia local, composta majoritariamente por rochas sedimentares do Grupo Bauru (Formação Adamantina).

1. Predomínio de Argissolos Vermelho-Amarelos

A classe de solo predominante em Uchoa é o **Argissolo Vermelho-Amarelo**.

- **Textura:** Apresenta uma textura arenosa na camada superficial, tornando-se progressivamente mais **argilosa** em profundidade (horizonte B textural).
- **Fertilidade:** Naturalmente, são solos de fertilidade média a baixa, mas que respondem muito bem à calagem e adubação, tornando-os altamente produtivos para a agricultura regional.
- **Drenagem:** São solos bem drenados, o que facilita o manejo agrícola, mas a diferença de textura entre as camadas exige atenção.

2. Suscetibilidade à Erosão

Esta é uma característica crítica para o planejamento de Uchoa. Devido à camada superficial mais arenosa e ao relevo suave ondulado:

- O solo possui alta erodibilidade quando a cobertura vegetal é removida.
- A infiltração rápida na superfície, seguida de uma camada mais compacta/argilosa abaixo, pode gerar o escoamento superficial intenso,



favorecendo a formação de voçorocas e o assoreamento de córregos como o Ribeirão Grande.

3. Aptidão Agrícola

O solo de Uchoa é extremamente versátil, o que explica a diversidade econômica do município:

- **Citricultura e Cana-de-Açúcar:** Encontram nestes solos as condições físicas ideais para o desenvolvimento radicular.
- **Pastagens:** Grande parte das áreas de relevo um pouco mais acentuado é ocupada por pastagens, embora exijam manejo para não degradar o solo.
- **Culturas Anuais:** Milho e amendoim também são comuns, aproveitando a mecanização facilitada pela topografia.

4. Relação com os Recursos Hídricos

No contexto de um Plano Diretor, a relação solo-água em Uchoa é vital:

- **Filtração:** Por serem solos profundos, permitem uma boa recarga do **Aquífero Bauru** (reserva superficial) e, conseqüentemente, do **Aquífero Guarani** (reserva profunda).
- **Proteção de Mananciais:** A preservação das Matas Ciliares é fundamental, pois, uma vez exposto, o solo de Uchoa "lava" facilmente para dentro dos rios durante as chuvas fortes de verão.

5. Latossolos (Em manchas menores)

Em algumas áreas de topo de morro mais planos, podem ocorrer os Latossolos. São solos muito profundos, altamente porosos e muito homogêneos, considerados os melhores para a mecanização intensiva por serem menos suscetíveis à erosão que os Argissolos.



4.2. Erosão

A erosão é um processo natural de desgaste, transporte e sedimentação das partículas do solo e das rochas, causado principalmente pela ação da água (erosão hídrica), do vento e da gravidade. Embora seja um processo geológico contínuo, a erosão pode ser drasticamente acelerada pela atividade humana, como o desmatamento, o manejo agrícola inadequado e a urbanização sem sistemas de drenagem eficientes. Quando acelerada, a erosão deixa de ser um fenômeno natural para se tornar um problema ambiental e econômico, resultando na perda de terras férteis e no assoreamento de corpos d'água.

Em Uchoa, a problemática da erosão apresenta características específicas devido à combinação do seu relevo, geologia e uso do solo:

- **Fertilidade dos Solos (Grupo Bauru):** O município está assentado sobre formações geológicas (Formação Adamantina) que resultam em solos com alto teor de areia na superfície. Esses solos são naturalmente mais "soltos" e vulneráveis ao arraste pelas águas das chuvas.
- **Topografia Suave Ondulada:** O relevo de Uchoa, embora favorável à agricultura, facilita o ganho de velocidade das águas pluviais em declives longos. Sem barreiras físicas ou vegetação, essa energia hídrica rasga o solo, formando desde pequenos sulcos até grandes **voçorocas**.
- **Impacto nos Recursos Hídricos:** A erosão em Uchoa tem reflexo direto na saúde do **Ribeirão Grande** e de seus afluentes. O sedimento transportado das áreas rurais e de estradas vicinais acaba depositado no leito dos rios (assoreamento), reduzindo a profundidade dos canais, prejudicando a qualidade da água e aumentando o risco de inundações em eventos de chuvas intensas.
- **Expansão Urbana e Estradas:** A impermeabilização do solo em novas áreas urbanas e o escoamento de águas nas estradas rurais sem bacias de retenção (caixas secas) são pontos críticos que potencializam focos erosivos no município.



5. SANEAMENTO NA ÁREA URBANA

O saneamento básico é o conjunto de infraestruturas, instalações e serviços operacionais que compreendem quatro pilares fundamentais: o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana (manejo de resíduos sólidos) e a drenagem de águas pluviais. Mais do que um serviço de engenharia, o saneamento é um determinante de saúde pública e um indicador direto de desenvolvimento humano.

Na área urbana, a integração eficiente desses serviços é essencial para prevenir a propagação de doenças de veiculação hídrica, garantir a qualidade dos corpos d'água e promover a resiliência das cidades frente a eventos climáticos extremos.

No município de Uchoa, o saneamento básico na área urbana apresenta particularidades que refletem sua localização na Bacia do Turvo/Grande e sua dependência de reservas hídricas estratégicas:

- **Abastecimento de Água:** O sistema urbano de Uchoa é caracterizado pelo uso predominante de águas subterrâneas. A captação é realizada através de poços profundos que acessam o aquífero Bauru. A água captada passa por processos de desinfecção e fluoretação antes de ser distribuída à população, apresentando, historicamente, bons índices de cobertura, atendendo 100% da população urbana.
- **Esgotamento Sanitário:** O município conta com rede coletora de esgoto na malha urbana, direcionando os efluentes para Estações de Tratamento de Esgoto (ETE). O tratamento adequado é crucial em Uchoa para evitar a contaminação do Ribeirão Grande, que atravessa a cidade e é o principal receptor da drenagem local. A eficiência do tratamento reflete diretamente na preservação da fauna aquática e na saúde das populações que vivem a jusante. O tratamento do esgoto da área urbana alcança o índice de 99,9%.

- **Drenagem Pluvial:** Este é um ponto sensível em Uchoa devido à topografia e à característica do solo (arenoso/argiloso). A infraestrutura urbana de bueiros e galerias busca conduzir as águas das chuvas rapidamente para os talvegues. No entanto, o crescimento urbano exige monitoramento constante para evitar pontos de alagamento e a erosão nas saídas das galerias que deságuam nos córregos.
- **Resíduos Sólidos:** A coleta regular de lixo doméstico atende a área urbana e pontualmente a área rural, enviando os resíduos para aterro licenciado na região. O desafio municipal reside no fortalecimento da coleta seletiva e na educação ambiental para reduzir o descarte irregular, que pode obstruir o sistema de drenagem e poluir os recursos hídricos.

Embora Uchoa apresente indicadores de saneamento superiores à média nacional em diversos setores, o planejamento contínuo é necessário para acompanhar a expansão urbana. A manutenção preventiva das redes e o investimento em novas tecnologias de tratamento são vitais para garantir que o crescimento da cidade não comprometa a integridade dos seus mananciais.



Lagoa de tratamento de esgoto do município de Uchoa. Fonte: Google Earth Pro.



DEPARTMENT OF AGRICULTURE

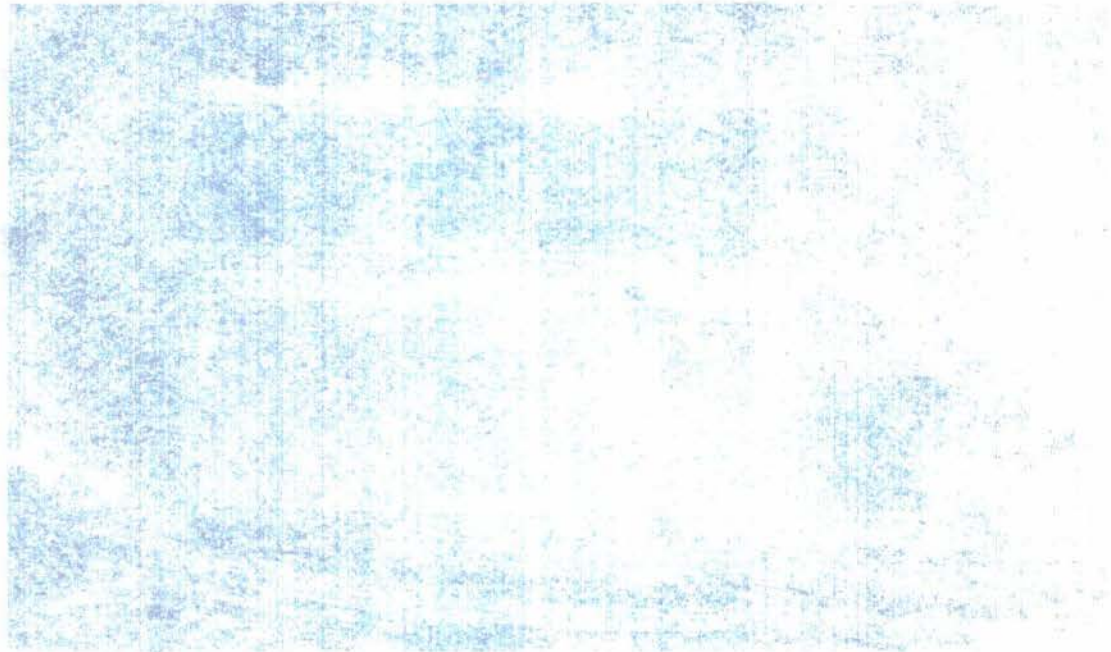
OFFICE OF THE SECRETARY

WASHINGTON, D. C.

The Department of Agriculture is pleased to announce the results of the recent survey conducted by the Bureau of Plant Industry. The survey was designed to determine the extent of the damage caused by the pest known as the "Colorado potato beetle" in the various States of the Union. The results of the survey show that the pest is now present in all of the States where it was previously reported, and that it has caused considerable damage to the potato crops in many of these States. It is therefore recommended that the States where the pest is present should take prompt action to destroy the pest and prevent its further spread.

The Colorado potato beetle is a small, brown, six-legged insect which feeds on the leaves of the potato plant. It is very destructive to the potato crop, and its presence is usually indicated by the appearance of small, brown spots on the leaves. The pest is most abundant in the States of Colorado, Utah, and Idaho, but it has recently been reported in many other States, including California, Oregon, Washington, and Montana. It is therefore important that the States where the pest is present should take prompt action to destroy the pest and prevent its further spread.

The Colorado potato beetle is a very common pest of the potato crop, and its presence is usually indicated by the appearance of small, brown spots on the leaves. The pest is most abundant in the States of Colorado, Utah, and Idaho, but it has recently been reported in many other States, including California, Oregon, Washington, and Montana. It is therefore important that the States where the pest is present should take prompt action to destroy the pest and prevent its further spread.



Approved: _____



6. O PLANCON DE UCHOA

O Plano de Contingência (PLANCON) da Defesa Civil de Uchoa é o documento estratégico fundamental para garantir que a cidade não seja pega de surpresa por desastres naturais ou incidentes tecnológicos. Diferente de um guia de boas intenções, o PLANCON é um protocolo de ação rápida. Ele define exatamente quem faz o quê, quando e com quais recursos assim que uma emergência é detectada.

6.1. Instruções para uso do plano

PLANCON foi elaborado para ser aplicado nas situações de risco, como em tempestades seguidas de vendaval, incêndios florestais ou residenciais e ainda em outros eventos que seja necessária uma rápida resposta. Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações, efetivo, equipamentos e recursos previamente estabelecidos.

6.2. Instruções para manutenção do PLANCON

Para uma efetiva resposta é fundamental a realização de treinamentos, devido a isso, órgãos envolvidos deverão realizar exercícios simulados conjuntos 1 vez ao ano, sob a coordenação do COMDEC, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação. Com base nos relatórios, o COMDEC deverá realizar a revisão do PLANCON, caso necessário.



6.3. Finalidade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de Uchoa, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos públicos na ocorrência de desastres ou eventos que seja necessária a atuação da Defesa Civil Municipal, sempre com o intuito de reduzir danos e prejuízos decorrentes.

6.4. Situação

O Município de Uchoa se caracteriza por ser um município quase em sua totalidade com terreno plano, não havendo áreas mapeadas de deslizamentos de terra. Os corpos hídricos que passam pelo território não apresentam históricos de inundações ou danos causados pela correnteza.

Em contrapartida, incêndios florestais estão cada vez mais recorrentes com o aumento do período de estiagem e a baixa umidade do ar, eventos propositais para “limpeza” de áreas ou involuntários. Com eventos climáticos extremos, tempestades com vendavais estão sendo comuns em períodos de chuva e demandam o acionamento das equipes para desobstruir vias do município.

6.5. Pressupostos de planejamento

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

1 - A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.



2 - O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 1 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

3 - A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 3 horas após ser autorizada.

6.6. Operações

No município de Uchoa não há a ocorrência registrada de grandes desastres, porém, é necessário estabelecer os cenários e ações nos principais eventos que possam ocorrer no município.

- **Enxurradas fortes:** Na área urbana, algumas vias podem sofrer com a ocorrência de fortes enxurradas em chuvas com alto volume, como na rua Ubaldino Álvares Peres, Avenida Pedro de Toledo e Avenida Floriano Peixoto. Em pontos estratégicos, principalmente nestas vias, há a necessidade de aumentar a captação de água com galerias de escoamento, afim de reduzir o acúmulo de água dessas e de outras que convergem para essas vias.

- **Tempestades com Vendavais:** Nos últimos anos vendavais vem ocorrendo com maior frequência na região, acompanhado de chuvas ou não, e necessita de uma atenção pela proporção dos danos que podem ocorrer. A ronda em busca de árvores propensas a caírem obstruindo vias ou causando acidentes com a rede elétrica devem ser frequentes.

- **Incêndios florestais, plantações ou áreas de pastagens:** A incidência de incêndios é a principal fonte de ocorrências no município, demandando atenção constante nos períodos de secas, que vem aumentando ano a ano. Incêndios ocasionais ou não são frequentes e a Defesa Civil municipal já conta com



equipamentos para emprego nessas demandas, porém, treinamento e a obtenção de novos equipamentos deve ser constante, afim de garantir a integridade da equipe e o desfecho mais breve da ocorrência.

6.7. Critérios para ativação do PLANCON

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um cenário de risco:

- Quando a precipitação monitorada pela Defesa Civil estadual for superior ou igual a 100mm;
- Ocorrência de incêndio for identificada por meio de chamado de ocorrência ou por detecção visual de fumaça;
- Quando ocorrer o acionamento através de ligação telefônica de risco ou ameaça de outra espécie que demande a atuação da Defesa Civil Municipal.

6.8. Autoridade para desmobilização e procedimentos

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado pelo coordenador da Defesa Civil Municipal, que efetuará o contato telefônico com os órgãos que determinar como necessários mediante a ocorrência, podendo ainda deixar outros em prontidão.

Assim que acionados, os órgãos deverão seguir os protocolos estabelecidos mediante a natureza da ocorrência.



6.9. Fases

- Pré-desastre: Recebimento de boletins meteorológicos da Defesa Civil do Estado de São Paulo de chuvas ou risco eminente de incêndios, onde o coordenador da Defesa Civil irá emitir um chamado de atenção para os demais membros, afim de preparo de equipamentos e prontidão na resposta.
- Desastre: Efetivação da ocorrência.

6.10. Equipamentos disponíveis

Caminhões Pipa com tanque de 12 mil litros e equipado com leque lateral, barra traseira, canhão e 50m de mangueira.





SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE [Município] PARA O ANO DE 2014

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE [Município] PARA O ANO DE 2014





**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – PLANCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Caminhão Pipa com tanque de 8 mil litros e equipado com barra traseira, leque traseiro e 30m de mangueira.



Viatura da Defesa Civil Municipal equipada com tanque de 200 litros, sirene, rádio e dispositivo luminoso.





SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABRIGAMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS AMBIENTAIS

Relatório de Atividades - 1987



Mapa da área de proteção ambiental (APA) de São Paulo, SP, com o perímetro da APA em vermelho.





Hidrantes



Demais equipamentos de uso em ocorrências como motosserras, alicates, luvas, óculos de proteção, facão, sopradores, abafadores, máscara, entre outros.

6.11. Atribuições específicas

Responsabilidade primária: COMDEC

Na preparação: COMDEC

No monitoramento: COMDEC

No alerta: COMDEC

No alarme: COMDEC

No socorro: Secretaria de Saúde

Na assistência às vítimas Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social

Na reabilitação de cenários: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural

Na desmobilização: COMDEC



The following information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for the original document.

This document is available in the following formats:
 - Microfilm
 - microfiche
 - hard copy
 - electronic format

For more information on this document, please contact the National Bureau of Standards, Gaithersburg, MD 20899.
 Telephone: (301) 975-3000
 Fax: (301) 975-2855
 E-mail: nist@nist.gov



6.12. Localização dos centros de recebimento, abrigo e organização da estratégia de distribuição e doações e suprimentos

Centro Poliesportivo Silvio Birolli: Av. Mario Velani, s/nº. Local com banheiros e ampla área coberta para alojamento.



Centro de Turismo e Cultura: Rua Ubaldino Alvarez Peres, 359, São Miguel. Local com banheiros, cozinha e área para alojamento.

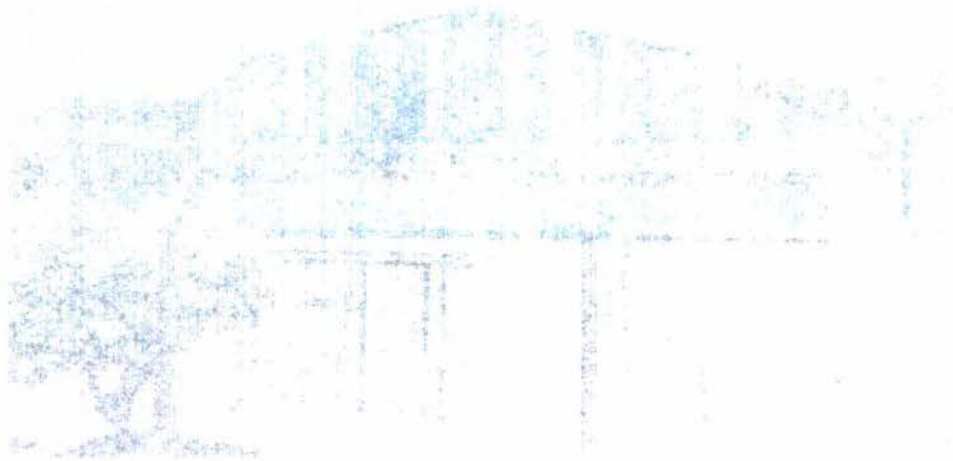




REPUBLIKA SRBIJA
MINISTARSTVO
PROSVETE, NAUKE I
TEHNOLOGIJE

U skladu sa Zakonom o visokom obrazovanju, Ministarstvo prosvete, nauke i tehnologije, u saradnji sa...

...i drugim zainteresovanim stranama, poziva na predlaganje kandidata za...



...i drugim zainteresovanim stranama, poziva na predlaganje kandidata za...





PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



A campanha de arrecadação de alimentos, roupas e demais itens necessários será realizado através da Secretaria de Assistência Social, bem como sua organização e distribuição, priorizando as famílias mais atingidas.

A alimentação dos desabrigados será fornecida pela Cozinha Piloto Municipal, bem como o fornecimento de água.

A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da saúde dos desabrigados amparando-os sempre que necessário.

7. TELEFONES ÚTEIS

Almoxarifado Municipal: 3826 1549

Polícia Militar: 190

Bombeiros: 193

Defesa Civil Estadual: 199

8. CONCLUSÃO

A elaboração deste Plano de Contingência (PLANCON) reitera que o diagnóstico preciso de cenários é o pilar fundamental para o planejamento estratégico. Ao prever ações para o enfrentamento de queimadas, quedas de árvores, erosões e inundações, este plano dota o município de Uchoa de resiliência operacional. Sua aplicação prática é um compromisso direto com a preservação ambiental, a qualidade de vida e, primordialmente, a salvaguarda da dignidade humana



9. PÁGINA DE ASSINATURAS

José Claudio Martins
Prefeito Municipal

Vilson Luis Dias Barreira
Vice Prefeito e Coordenador da Defesa Civil Municipal

Adriano Schiavinato da Silva
Consultor de Meio Ambiente



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



10. ANEXOS

Lei de criação do COMPDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15090-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4269 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Uchoa e dá outras providências".

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Uchoa/SP, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenador

II - Conselho Municipal

III - Secretaria

IV - Setor Técnico

V - Setor Operativo

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

(17) 3828-9500
www.uchoa.sp.gov.br



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՋՑՆԱԿԱՆ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԱՐԿԵԹԻՆԳՆԻՆԳ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԱՐԿԵԹԻՆԳԻՆԳ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԻՋՑՆԱԿԱՆ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԱՐԿԵԹԻՆԳՆԻՆԳ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԱՐԿԵԹԻՆԳԻՆԳ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԻՋՑՆԱԿԱՆ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԱՐԿԵԹԻՆԳՆԻՆԳ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԱՐԿԵԹԻՆԳԻՆԳ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԻՋՑՆԱԿԱՆ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԱՐԿԵԹԻՆԳՆԻՆԳ ԵՎ ԿՐԹԱԿՈՒՆԵՑՈՒԹՅԱՆ ՄԱՐԿԵԹԻՆԳԻՆԳ



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será Presidido pelo Coordenador do COMPDEC e será composto por:

I - dois representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito;

II - um representantes do Poder Legislativo Municipal;

III - um representante da Polícia Militar do Município de Uchoa;

VI - um representante da Polícia Civil do Município de Uchoa;

VII - três representantes de entidades e órgãos não governamentais

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal terão suplentes indicados junto com os titulares escolhidos entre seus pares.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal terão mandato de quatro anos, permitida a recondução, ficando sua permanência neste órgão condicionada a sua efetiva representatividade pela qual foi designado.

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de Outubro de 2024.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – PLANCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Portaria de nomeação do Coordenador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3580 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador da Coordenadoria
Municipal de Proteção e Defesa Civil –
COMPDEC.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o artigo 6º da Lei nº 4269 de 25/10/2024 que institui a indicação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **VILSON LUIS DIAS BARREIRA** - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC.

Art. 2º. Compete o coordenador organizar as atividades de defesa civil no município.

Parágrafo único - As atribuições inerentes a função não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 03 de Fevereiro de 2025.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria, por afixação na data supra.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – PLANCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3610 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**"NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL – COMPDEC"**

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 8º da Lei Municipal nº 4269 de 25 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

Representantes da Polícia Civil

Titular: Rannon R. Ventura – RG 6614858

Suplente: Patrick C. C. Viana - RG 45022258

Representantes da Polícia Militar

Titular: William da Luz Sanches – RG 28847927-0

Suplente: Gustavo Lazaro Schiavinato – RG 41596447-7

Representantes do Poder Público

Titular: Vilson Luis Dias Barreira – RG 21860950-4

Suplente: Leonardo Silva Paschoa – RG 46917163-7

Representantes da Associação Solidária Delta

Titular: Fernando Albertini de Souza – RG 28079165

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL – PLANCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Suplente: Adriano Schiavinato da Silva – RG 23576789-X

Representantes da AMAS (Associação de Meio Ambiente e Solidariedade)

Titular: José Manoel Dias – RG 9105185-X

Suplente: Maria Luiza Aparecida Pires de Quero – RG 40087054-x

Representantes do Sindicato Rural:

Titular: Siuze Aparecida Agostinho Davanzo – RG 9105185-X

Suplente: Alcino Bernardo Carneiro – RG 3011613

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Marcos Rogério da Conceição – RG 16817028-0

Suplente: André Luis Barrios– RG 41829873-7

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 18 de Fevereiro de 2025.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria, por afixação na data supra.


MIRIAM DONHA PALHARINI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Elaboração de Plano de Contingência. Acesso em: 12 de janeiro de 2026. Disponível em: <https://www.defesacivil.mt.gov.br>.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA TURVO-GRANDE. Apresentação. Acesso em: 19 de fevereiro de 2026. Disponível em: <https://comitetg.sp.gov.br/site/apresentacao/>.

Geo FBDS. Hidrografia do município de Uchoa. Acesso em 19 de fevereiro de 2026. Disponível em: https://www.geo.fbds.org.br/SP/UCHOA/MAPAS/SP_3555604_HIDROGRAFIA.jpg

Município de Vista Alegre do Alto. Plano de Contingência da Defesa Civil. 2025. Acesso em: 21 de janeiro de 2026. Disponível em: <https://www.vistaalegrealto.sp.gov.br/uploads/images/c83aef1a96f134955c0c45a5f8da3443.pdf>.

